



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

O Pró-Reitor de Administração em Exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 033/2015, em face ao Processo nº **23080.032712/2014-54**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI- EPP**, CNPJ: 07.593.524/0001-82, o reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato e haja vista aumento salarial concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho - 2019/2020 do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas de Florianópolis/SC, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, fica reajustado o valor mensal do contrato, que passará de R\$55.116,27 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para **R\$54.710,12 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e doze centavos)**; e, a partir de 1º de março de 2019 o valor mensal do contrato passará para **R\$57.190,17 (cinquenta e sete mil cento e noventa reais e dezessete centavos)**, conforme se observa no Anexo I deste Termo.
- II. A majoração no valor total do contrato no período de 1 de janeiro de 2019 a 5 de maio de 2020 será de **R\$ 28.556,80 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, de acordo com o Anexo II deste Termo.
- III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$1.427,84 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.

Rodrigo Valverde da Silva
CPF nº 005.293.409-84
Pró-Reitor de Administração em Exercício
Portaria nº 1572/2018/GR

ANEXO I

A partir de 01/01/2019 até 28/02/2019 – reajuste VT e FAP

	Valor Reajustado	Qtd	Valor Total
Serviço de Arte-finalista	R\$ 4.868,21	1	R\$ 4.868,21
Serviço de Dobrador	R\$ 6.279,70	1	R\$ 6.279,70
Serviço de Encadernador	R\$ 6.017,32	1	R\$ 6.017,32
Serviço de operação de Guilhotina	R\$ 4.990,01	1	R\$ 4.990,01
Serviço de Impressão Off-set 4 Cores	R\$ 7.365,44	3	R\$ 22.096,32
Serviço de Impressão Off-set 1 Cor	R\$ 5.229,28	2	R\$ 10.458,56
		9	R\$ 54.710,12

A partir de 01/03/2019 – reajuste CCT

	Valor Reajustado	Qtd	Valor Total
Serviço de Arte-finalista	R\$ 5.087,42	1	R\$ 5.087,42
Serviço de Dobrador	R\$ 6.562,46	1	R\$ 6.562,46
Serviço de Encadernador	R\$ 6.288,27	1	R\$ 6.288,27
Serviço de operação de Guilhotina	R\$ 5.214,70	1	R\$ 5.214,70
Serviço de Impressão Off-set 4 Cores	R\$ 7.703,64	3	R\$ 23.110,92
Serviço de Impressão Off-set 1 Cor	R\$ 5.463,20	2	R\$ 10.926,40
		9	R\$ 57.190,17

ANEXO II

Período	Valor Anterior	Valor Ajustado	Majoração
Janeiro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 54.710,12	-R\$ 406,15
Fevereiro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 54.710,12	-R\$ 406,15
Março/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Abril/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Maió/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Junho/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Julho/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Agosto/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Setembro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Outubro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Novembro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Dezembro/2019	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Janeiro/2020	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Fevereiro/2020	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Março/2020	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
Abril/2020	R\$ 55.116,27	R\$ 57.190,17	R\$ 2.073,90
01/05/2020 - 05/05/2020	R\$ 8.889,72	R\$ 9.224,22	R\$ 334,50
TOTAL			R\$ 28.556,80